



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

LEI N.º 325, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008

CRIA A BIBLIOTECA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO MEARIM - MA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM, a ser localizada em prédio da Administração Pública Municipal ou por esta destinada, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desportos e Lazer.

Art. 2º. A Biblioteca Pública Municipal de Vitória do Mearim terá como objetivo a aquisição e guarda de acervo de livros, revistas e documentos, para consulta e disponibilização ao público, aquisição esta que poderá ser efetuada diretamente pela municipalidade, ou mediante doações e convênios, a serem celebrados com a iniciativa privada ou com outros órgãos públicos.

Art. 3º. Os livros, revistas e documentos serão para consulta no interior da Biblioteca Municipal e retirada por prazo determinado, mediante cadastro prévio e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

seguindo regulamentação a ser feita em momento posterior pelo Executivo Municipal mediante Decreto.

Parágrafo Único – A retirada de livros, revistas e documentos poderá ser restringida mediante regulamentação própria, expedida pelo Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, 22 de Setembro 2008. 186º da Independência e 119º da República.


JOSÉ MÁRIO PINTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL